

DECRETO Nº 39, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE ACERCA DE FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE “NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no período compreendido de 06 à 15 de agosto de 2025, comemora-se os festejos alusivos à Padroeira do Município de Curimatá, “Nossa Senhora do Bom Sucesso”;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal neste período festivo;

DECRETA:

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL nos dias 14 (quinta-feira) e 15 (sexta-feira) de agosto de 2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, Entidades Privadas, Instituições Financeiras e/ ou Bancárias.

ART. 2º - Os serviços essenciais deverão manter suas atividades nos dias declarados como feriados, conforme escalas a serem definidas pelos responsáveis dos respectivos setores.

Parágrafo Único: Caberá aos responsáveis dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

ART.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curimatá/PI, 05 de agosto de 2025.

JOSE ADELMO DA
SILVA:02433423490

Assinado eletronicamente no
2025 ADELMO DA
SILVA:02433423490
Data: 2025.08.05 17:04:11
-0707

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ/PI